


**TERMO ADITIVO 03  
SIN-PROCESSO Nº 21259**

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. CONTRATO DE FORNECIMENTO DE INSUMOS HOSPITALARES COM DISPONIBILIZAÇÃO DE CABO TRANSDUTOR, PLACA KIT TRANSDUTOR DE PRESSÃO DESCARTÁVEL PARA MONITORIZAÇÃO DE PRESSÃO INSAVISA (PAM) ADULTO E PEDIÁTRICO SUPORTE PARA TRANSDUTOR DE PRESSÃO, COMPATÍVEIS COM MONITOR SPACELABS EM REGIME COMODATO E REALIZAÇÃO DE TREINAMENTO DE TODA EQUIPE ASSISTENCIAL. HMAP.

<b>DOS DADOS DAS PARTES</b>	
<b>CONTRATANTE:</b>	
<b>INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH</b>	<b>CNPJ:</b> 18.972.378/0009-70
	<b>ENDEREÇO:</b> Av. V-5, S/N, Qd. A, Área Lt.001-E SALA 01, Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia – Goiás, CEP: 74.936-600
	<b>PRESIDENTE:</b> Lucas Azeredo Peclat Mesquita
	<b>CPF:</b> 011.848.831-73
<b>CONTRATADA</b>	
<b>IMPERIAL COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.</b>	<b>CNPJ:</b> 20.140.256/0001-01
	<b>ENDEREÇO:</b> Rua T-30, SZ/N, Quadra 29, lote 07, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP: 74.120-060.
	<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b> Kelly Miquelante Oliveira de Castro
	<b>CPF:</b> 004.18.371-08
	<b>RG:</b> 4441702 – DGPC/GO José Valter da Costa Santos
	<b>CPF:</b> 823.526.231-20 <b>RG:</b> 3414159 – SSP/DF



## CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - No que se refere ao reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, fundamenta-se na notificação extrajudicial encaminhada pela CONTRATADA no dia 24 de março de 2021, pautada no cenário atual causado pela pandemia da COVID-19, ocasionando motivos de caso fortuito e força maior e, conseqüentemente, o aumento abrupto em toda matéria prima repassada pela indústria à ora CONTRATADA; na manifestação feita pela Unidade através do Memorando nº 233/2021 – HMAP; no parecer favorável da Assessoria de Controle Interno CI/IBGH - 062/2021; no artigo 479 do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002) e demais normas aplicáveis à matéria.

## CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 – O presente termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, de modo que o valor do transdutor de pressão Kmp Zammi, que era de R\$ 89,64 (oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), passe a ser de R\$ 103,09 (cento e três reais e nove centavos), ou seja, haverá uma majoração de 15% (quinze por cento), conforme percentual repassado pela fabricante Zammi Medical Innovation.

2.2 – Com o reequilíbrio concedido, o quadro 04 – DOS VALORES do Contrato firmado passa a ser o seguinte:

PRODUTO	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO PCT	TOTAL
Transdutor de pressão Kmp	Zammi	150	R\$ 103,09	R\$ 15.463,50
Cabo transdutor de pressão Mindryn 6 pinos (mesmo cabo compatível com space leve)	Zammi	22	Comodato	Comodato
Suporte transdutor de pressão	Zammi	22	Comodato	Comodato
Planca transdutor de pressão	Zammi	22	Comodato	Comodato

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA CONVALIDAÇÃO

3.1 – O presente aditivo surtirá efeitos a partir de 01 de abril de 2021.

3.2 – Ficam ratificados e convalidados todos os atos praticados desde a data de 01 de abril de 2021.

## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato nº 002/2020-HMAP e seus aditivos.




## CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 – O presente instrumento será publicado pela CONTRATANTE no portal da transparência OSS.



5.2 – E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2020-HMAP, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Aparecida de Goiânia, 21 de abril de 2021.

CONTRATANTE	CONTRATADA
 <hr/> <p><b>LUCAS AZEREDO PECLAT MESQUITA</b> <b>PRESIDENTE</b> (Instituto Brasileiro De Gestão Hospitalar-IBGH)</p>	 <p><b>Kelly Miquelante O. de Castro</b> Imperial Com. de Med. Prod. Hosp. Ltda Diretora Adm./Financeira</p> <hr/> <p><b>IMPERIAL COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.</b> Kelly Miquelante Oliveira de Castro</p>  <p><b>José Valter da Costa Santos</b> Imperial Com. Med. Prod. Hosp. Ltda Diretor Comercial</p> <hr/> <p><b>IMPERIAL COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.</b> José Valter da Costa Santos</p>